



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 07/2018

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - REITORIA, com sede na Avenida Almirante Barroso, 1077, Centro, na cidade de João Pessoa/PB, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.783.898/0001-75, neste ato representado pelo Magnífico Reitor Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, nomeado pela Portaria da Presidência da República, de 12 de agosto de 2014, publicada no D.O.U. de 13 de agosto de 2014, inscrito no CPF sob o nº. 424.410.564-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2018, publicada no D.O.U de 03/09/2018, processo administrativo nº 23381.005425.2017-20, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 5, de 26 de maio de 2017 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço continuados de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado, especificados nos grupos 02, 05, 06 e 09, do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 06/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PRESTADOR DO SERVIÇO	
CNPJ:	09.499.826/0001-11
Razão Social:	PB CLIMA-COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA
Endereço:	Rua Professor Manoel Coutinho, 408, Sala 01, João Pessoa, Paraíba, CEP 58030-222.
Telefone:	(83) 98871-0941
E-mail:	rnnordeste08@hotmail.com
Responsável Legal:	Carlos Roberto Meira Filgueira Filho, CPF nº 082.866.854-70, RG 3.305.801 SSP/PB

Grupo 02 – Município de Picuí/PB						
Item	Descrição/especificação	CAT SER	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
43	Manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 9.000 BTUs.	3492	Aparelh o/Ano	31	69,00	2139,00
44	Manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 12.000 a 12.300 BTUs.	3492	Aparelh o/Ano	16	69,00	1104,00
45	Manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 22.000 BTUs.	3492	Aparelh o/Ano	6	69,00	414,00
46	Manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 24.000 a 24.200 BTUs.	3492	Aparelh o/Ano	8	69,00	552,00
47	Manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 30.000 BTUs.	3492	Aparelh o/Ano	70	100,00	7000,00
48	Manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar	3492	Aparelh	4	100,00	400,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba

	condicionado, tipo Split, 36.000 BTUs.		o/Ano			
49	Manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 47.800 a 48.100 BTUs.	3492	Aparelh o/Ano	6	100,00	600,00
50	Manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 60.000 BTUs.	3492	Aparelh o/Ano	10	250,00	2500,00
51	Instalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 9.000 BTUs.	2020	Serviço	4	306,91	1227,64
52	Instalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 12.000 a 12.300 BTUs.	2020	Serviço	4	369,29	1477,16
53	Instalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 22.000 BTUs.	2020	Serviço	2	373,04	746,08
54	Instalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 24.000 a 24.200 BTUs.	2020	Serviço	2	374,03	748,06
55	Instalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 30.000 BTUs.	2020	Serviço	20	412,24	8244,80
56	Instalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 36.000 BTUs.	2020	Serviço	4	529,00	2116,00
57	Instalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 47.800 a 48.100 BTUs.	2020	Serviço	4	598,94	2395,76
58	Instalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 60.000 BTUs.	2020	Serviço	8	768,55	6148,40
59	Desinstalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 9.000 BTUs.	2020	Serviço	6	113,08	678,48
60	Desinstalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 12.000 a 12.300 BTUs.	2020	Serviço	4	125,47	501,88
61	Desinstalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 22.000 BTUs.	2020	Serviço	6	130,33	781,98
62	Desinstalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 24.000 a 24.200 BTUs.	2020	Serviço	2	134,36	268,72
63	Desinstalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 30.000 BTUs.	2020	Serviço	10	139,11	1391,10
64	Desinstalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 36.000 BTUs.	2020	Serviço	2	164,21	328,42
65	Desinstalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 47.800 a 48.100 BTUs.	2020	Serviço	2	174,87	349,74
66	Desinstalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 60.000 BTUs.	2020	Serviço	4	191,27	765,08
Total						42878,30
Grupo 05 – Município de Monteiro/PB.						
Item	Descrição/especificação	CAT SER	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
102	Manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 9.000 BTUs.	3492	Aparelh o/Ano	16	80,00	1280,00
103	Manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 12.000 a 12.300 BTUs.	3492	Aparelh o/Ano	64	80,00	5120,00
104	Manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 18.000 BTUs.	3492	Aparelh o/Ano	176	80,00	14080,00
105	Manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 24.000 a 24.200 BTUs.	3492	Aparelh o/Ano	248	80,00	19840,00
106	Manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 30.000 BTUs.	3492	Aparelh o/Ano	48	80,00	3840,00
107	Manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 36.000 BTUs.	3492	Aparelh o/Ano	112	90,00	10080,00
108	Manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 47.800 a 48.100 BTUs.	3492	Aparelh o/Ano	24	200,00	4800,00
109	Manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 60.000 BTUs.	3492	Aparelh o/Ano	16	200,00	3200,00
110	Instalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 12.000 a 12.300 BTUs.	2020	Serviço	20	300,00	6000,00

Man



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba

11	Instalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 18.000 BTUs.	2020	Serviço	20	350,00	7000,00
11	Instalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 24.000 a 24.200 BTUs.	2020	Serviço	10	300,00	3000,00
11	Instalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 36.000 BTUs.	2020	Serviço	10	400,00	4000,00
11	Instalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 60.000 BTUs.	2020	Serviço	8	600,00	4800,00
11	Desinstalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 12.000 a 12.300 BTUs.	2020	Serviço	20	120,00	2400,00
11	Desinstalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 18.000 BTUs.	2020	Serviço	20	120,00	2400,00
11	Desinstalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 24.000 a 24.200 BTUs.	2020	Serviço	10	120,00	1200,00
11	Desinstalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 36.000 BTUs.	2020	Serviço	10	120,00	1200,00
11	Desinstalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 60.000 BTUs.	2020	Serviço	8	200,00	1600,00
Total						95840,00
Grupo 06 – Itabaiana/PB						
Item	Descrição/especificação	CAT SER	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
12	Manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 9.000 BTUs.	3492	Aparelho/Ano	17	100,00	1700,00
12	Manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 12.000 a 12.300 BTUs.	3492	Aparelho/Ano	24	100,00	2400,00
12	Manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 18.000 BTUs.	3492	Aparelho/Ano	24	100,00	2400,00
12	Manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 24.000 a 24.200 BTUs.	3492	Aparelho/Ano	24	100,00	2400,00
12	Manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 30.000 BTUs.	3492	Aparelho/Ano	20	100,00	2000,00
12	Manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 36.000 BTUs.	3492	Aparelho/Ano	55	100,00	5500,00
12	Instalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 12.000 a 12.300 BTUs.	2020	Serviço	24	400,00	9600,00
12	Instalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 18.000 BTUs.	2020	Serviço	15	450,00	6750,00
12	Instalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 24.000 a 24.200 BTUs.	2020	Serviço	15	500,00	7500,00
12	Instalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 30.000 BTUs.	2020	Serviço	10	500,00	5000,00
13	Desinstalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 7.000 BTUs.	2020	Serviço	8	170,00	1360,00
13	Desinstalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 18.000 BTUs.	2020	Serviço	15	180,00	2700,00
13	Desinstalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 24.000 a 24.200 BTUs.	2020	Serviço	15	190,00	2850,00
13	Desinstalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 30.000 BTUs.	2020	Serviço	15	200,00	3000,00
Total						55160,00
Grupo 09 – Princesa Isabel/PB.						
Item	Descrição/especificação	CAT SER	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
16	Manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 12.000 a 12.300 BTUs.	3492	Aparelho/Ano	4	100,00	400,00
16	Manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 18.000 BTUs.	3492	Aparelho/Ano	20	100,00	2000,00

Man



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba

165	Manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 24.000 a 24.200 BTUs.	3492	Aparelh o/Ano	14	100,00	1400,00
166	Manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 30.000 BTUs.	3492	Aparelh o/Ano	4	100,00	400,00
167	Manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 36.000 BTUs.	3492	Aparelh o/Ano	10	100,00	1000,00
168	Manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 47.800 a 48.100 BTUs.	3492	Aparelh o/Ano	42	100,00	4200,00
169	Manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 60.000 BTUs.	3492	Aparelh o/Ano	5	100,00	500,00
170	Instalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 12.000 a 12.300 BTUs.	2020	Serviço	2	230,00	460,00
171	Instalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 18.000 BTUs.	2020	Serviço	8	350,00	2800,00
172	Instalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 24.000 a 24.200 BTUs.	2020	Serviço	3	600,00	1800,00
173	Instalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 30.000 BTUs.	2020	Serviço	4	600,00	2400,00
174	Instalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 60.000 BTUs.	2020	Serviço	5	700,00	3500,00
175	Desinstalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 12.000 a 12.300 BTUs.	2020	Serviço	2	130,00	260,00
176	Desinstalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 18.000 BTUs.	2020	Serviço	2	140,00	280,00
177	Desinstalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 24.000 a 24.200 BTUs.	2020	Serviço	2	160,00	320,00
178	Desinstalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 30.000 BTUs.	2020	Serviço	2	200,00	400,00
179	Desinstalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 36.000 BTUs.	2020	Serviço	2	250,00	500,00
180	Desinstalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 47.800 a 48.100 BTUs.	2020	Serviço	2	250,00	500,00
181	Desinstalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 60.000 BTUs.	2020	Serviço	2	285,00	570,00
Total						23690,00

3. ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1. UASG 158473 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA- CAMPUS PICUÍ.

3.1.2. UASG 158472 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA- CAMPUS MONTEIRO.

3.1.3. UASG 155894 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA- CAMPUS ITABAIANA.

3.1.4. UASG 158471 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA- CAMPUS PRINCESA ISABEL.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da ata, não podendo ser prorrogada.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.8.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.8.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

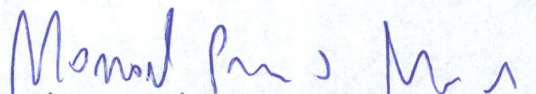


Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

João Pessoa, 19 de SET de 2018.


CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor do IFPB


PB CLIMA-COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA
CNPJ nº 09.499.826/0001-11